



APJ – Associação dos Professores de Juazeiro  
C.N.P.J: 63094767/0001-47

**APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia.**  
Filiado à Federação dos Trabalhadores Públicos da Bahia, a CNTE e a CUT  
Considerada Entidade de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 02254/65 e Leis  
Municipais Fundada em 24 de abril de 1952 – Transformada em Sindicato em 1989.  
**Delegacia Sindical do Baixo e Médio São Francisco.**

Sede na rua Cícero Feitosa, nº 166, B. Alagadiço, CEP: 48904-350, Juazeiro – BA.  
Fone: (74)612-5961 e (74)611-5355. E-mail: [aplb.sindicato@bol.com.br](mailto:aplb.sindicato@bol.com.br)

Juazeiro-BA, 21 de junho de 2022.

OFÍCIO APLB/DS/B-M S.FCO. Nº 60 /2022.

À  
SUA EXCELÊNCIA  
VICTOR GODOY  
MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
BRASÍLIA-DF

Senhor Ministro,

A APLB-Sindicato, por intermédio da Delegacia Sindical do Baixo e Médio São Francisco, vem à Vossa Excelência, para informar que a Administração Municipal de Juazeiro-BA, nos últimos 18 meses, vem negligenciando com a educação do Município, causando sérios prejuízos para a comunidade escolar e para os servidores da educação municipal.

Cumpre-nos relatar que as aulas da rede Municipal de Educação somente tiveram início em 05 de abril de 2022, em face da falta de materiais de limpeza, por falta de merenda, por falta de transporte para os alunos e para os professores.

O despreparo da Gestão Municipal causou um atraso significativo no calendário da educação, fazendo com que os professores tenham que ministrar aulas e atividades curriculares em dias de sábados, e, sem qualquer contraprestação pelos serviços extraordinários.

Além da extrema desorganização da gestão da educação municipal, o Município vem promovendo um verdadeiro massacre contra os professores, extinguindo conquistas antigas, a exemplo da regência de classe; não reajustando o Piso Nacional de forma igualitária e fazendo reajuste abaixo do percentual repassado pelo MEC, equivalente ao equilíbrio “Valor-aluno Ano FUNDEB/2022”; não concedeu abono tecnológico aos professores que trabalharam em regime remoto (aula virtual), com utilização de seus próprios recursos; não promoveu rateio de sobras de recursos do FUNDEB 70%, e, por fim, não garantiu a paridade de remuneração para os inativos, que também amargam perdas com esse desgoverno.

Diante do exposto, solicitamos desse Ministério que envie esforços no sentido de buscar uma forma de restabelecer o equilíbrio entre as forças de trabalho e a Rede de Educação Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar Nery da Silva  
Presidente da APLB Juazeiro

